



CORREGEDORIA

RELATÓRIO DE GESTÃO

CORREICIONAL

2024

Relatório de Gestão Correicional referente ao ano de 2024,
conforme disposto na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de
outubro de 2022, alterada pela Portaria Normativa CGU nº 123, de
11 de outubro de 2022, de 22 de abril de 2024

Equipe:

Márcia Cristina Macêdo Machado

Titular da Unidade Correicional

Maria Consuelo Souto Mendes

Chefe do Núcleo de Gestão

Dayane Kelly Lima dos Santos

Auxiliar Administrativa

Juazeiro do Norte/Ce, 31 de janeiro de 2025

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes (SEPAD) foi criada por meio da Portaria N° 20, de 27 de janeiro de 2017 da UFCA, como um órgão de assessoramento à Reitoria na área correcional da Universidade Federal do Cariri, tendo suas competências estabelecidas pela Portaria N° 49, de 24 de agosto de 2022 da UFCA. Mas, diferentemente de outras unidades de trabalho desta Universidade, a SEPAD também faz parte do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) como unidade setorial, sendo regida pela Portaria Normativa N° 27 da CGU, de 11 de outubro de 2022.

O seu objetivo é aprimorar a governança institucional e as ações de integridade da UFCA, sendo a unidade responsável por prestar apoio administrativo às comissões de processos administrativos disciplinares instaurados na Universidade, orientando quanto ao rito processual aplicado à matéria, e por acompanhar as atividades das Comissões Permanentes vinculadas à Reitoria: Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS/PCCTAE) e Comissão de Ética.

Considerando escopo do presente relatório os dados de apuração ética e das comissões de carreira não integram este documento.

COMPETÊNCIAS

No âmbito correccional, a SEPAD realiza o Juízo de Admissibilidade das denúncias e representações recebidas, bem como instaura e conduz investigações preliminares quando necessário. A instauração e designação das comissões temporárias, as quais conduzem os procedimentos apuratórios instaurados na UFCA, cabe a Reitoria. A condução desses procedimentos é orientada pelo Regime Disciplinar dos Servidores Civis da União (Lei N° 8112/90) e pelas orientações da Controladoria-Geral da União, quando o investigado é servidor público, e pelo Regime Disciplinar Discente, previsto no Regimento Geral da UFCA, quando o investigado pertence ao quadro de alunos da universidade.

A SEPAD atua como unidade de apoio para todas as Comissões Processantes formadas, orientando quanto a legislação e dando suporte técnico e operacional para o andamento de cada processo.

EXPEDIENTE CORRECCIONAL

As manifestações recebidas pela SEPAD, tanto denúncias quanto representações, em sua grande maioria foram encaminhadas pela Ouvidoria por meio da plataforma Fala.Br, e todas foram inseridas no SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

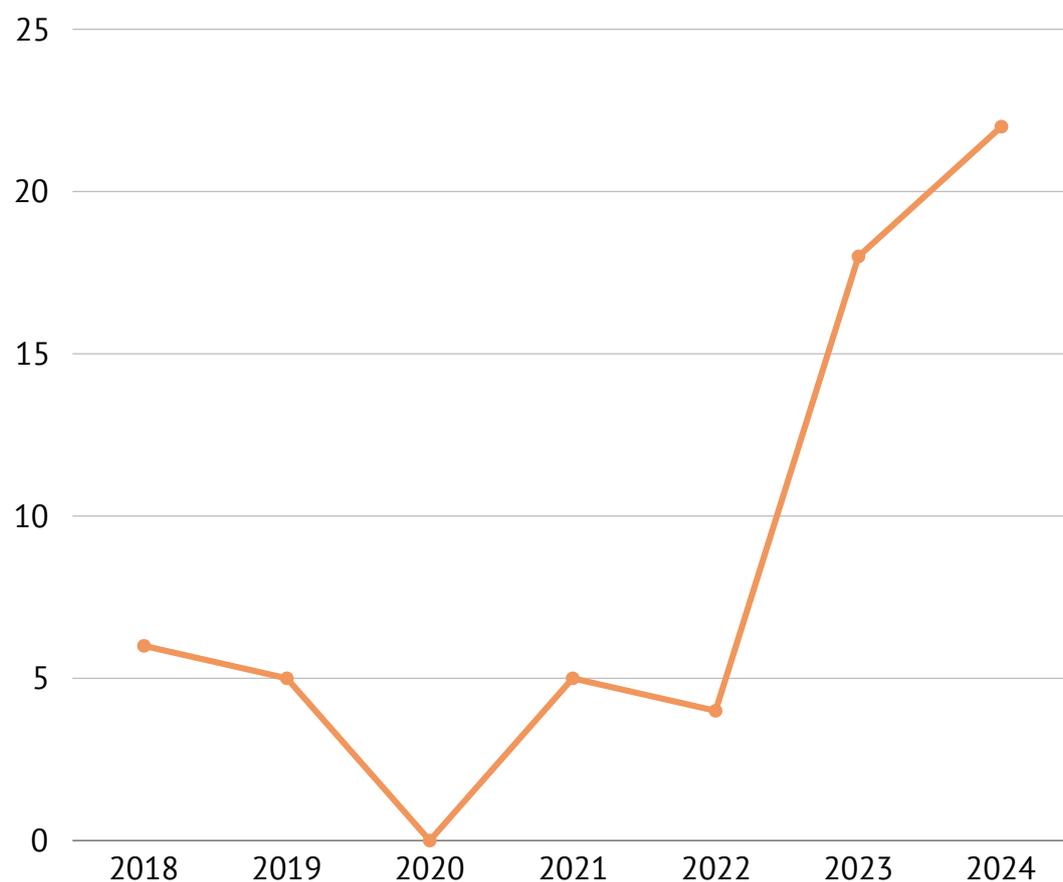
PROCEDIMENTOS NO ANO DE 2024

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	RESULTADOS
Investigação Preliminar Sumária (IPS)	05	<ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) processos que resultaram em Arquivamentos, sendo 1 (um) decorrentes de IPS e 1 (um) decorrente de SINAC;• 8 (oito) processos em andamento, sendo 4 (quatro) IPS, 3(três) PADs e 1(um) PAD discente;• 2 (dois) processos de 2023 foram encerrados em 2024, sendo 1(um) PAD discente que resultou em aplicação de penalidade suspensão e 1(um) PAD também com penalidade de suspensão;• 1 (um) processo de acumulação de cargo que resultou em arquivamento;• 7 (sete) processos em fase de análise para emissão de Juízo de Admissibilidade
Sindicância Acusatória (SINAC)	01	
PAD	04	
PAD Discente	01	
Juízo de Admissibilidade	13	
Fase Inicial de Admissibilidade	7	

ANÁLISE

Observa-se, ainda, uma crescente demanda na instauração de processos na esfera correicional, o que atribuímos ao crescimento da comunidade acadêmica e do maior conhecimento destes atores sobre os seus direitos e sobre os canais de denúncia

TOTAL DE PROCEDIMENTOS INSTAURADOS POR ANO



TEMAS

Dentre as temáticas encontradas como motivos das apurações pode-se encontrar, dentre outros:

- Assédio moral e condutas impróprias nas relações interpessoais de trabalho
- Quebra do Regime de Dedicção Exclusiva
- Acumulo ilegal de cargos
- Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos
- Condutas de conotação sexual

Visando solucionar estas questões recorrentes a SEPAD buscou maior proximidade com a Ouvidoria e com as áreas de Gestão de Pessoas e de Integridade. Para 2025 serão realizadas campanhas orientativas buscando a prevenção dos ilícitos administrativos.

Além disso, a titular da unidade integra a coordenação do Grupo Técnico de Trabalho para construção da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Violência e Discriminação no âmbito da UFCA. Foi realizada palestra sobre a temática para os integrantes do GTT e também para os membros do Comitê de Governança, conscientizando a alta gestão sobre a necessidade de priorizar esta questão. Neste sentido a Reitoria tem se mostrado uma grande parceira, apoiando as atividades e incentivando o engajamento dos gestores.

MATURIDADE CORREICIONAL

Quanto ao modelo de maturidade correcional, ferramenta desenvolvida pela Corregedoria-Geral da União, a unidade de correção da UFCA se encontra no nível 1 (desempenho dependente de esforços individuais) e almeja alcançar no mínimo o nível 2 (práticas e procedimentos padronizados) a partir da próxima rodada de avaliação do ciclo de maturidade.

Neste sentido, buscando o aprimoramento das atividades correcionais, o Conselho Universitário aprovou a Resolução Consuni nº 254, de 19 de dezembro de 2024, que cria a Corregedoria da UFCA, órgão de assessoramento à Reitoria na área correcional, que tem competência para coordenar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de correção, no âmbito institucional, assegurando a integridade, autonomia e imparcialidade das ações correcionais e cujo titular possui competência privativa para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional.

ESTRUTURA E EQUIPE

A unidade correicional conta com uma estrutura física adequada para a realização de reuniões presenciais e remotas, localizada na sala 409, Bloco K, 4º andar, no Campus de Juazeiro do Norte.

A equipe é composta pela servidora titular da unidade, por uma servidora assistente em administração e por uma colaboradora terceirizada.

Ressalta-se, ainda, a participação da atual titular da unidade em capacitações e eventos da CRG durante o ano de 2024, buscando aprimorar os conhecimentos para uma melhor gestão da atividade correicional na UFCA.

PLANEJAMENTO

Os desafios para 2025 envolvem a consolidação da Corregedoria enquanto Unidade de Correição Instituída, por meio da criação do Regimento Interno, do mapeamento de processo e de riscos e da formalização e implementação de procedimentos alinhados à legislação pertinente.

Além disso, buscando se trabalhar de maneira mais efetiva a prevenção e conscientização acerca dos ilícitos administrativos, serão realizadas reuniões com as unidades acadêmicas e administrativas para levantamento de dados e posterior capacitação acerca dos direitos e deveres dos servidores públicos, bem como a produção de cartilhas educativas e a participação da Corregedoria em eventos institucionais.

A fim de alcançar os objetivos traçados, a ampliação da força de trabalho e capacitação da mesma se torna preponderante para realização das atividades de maneira adequada.



CORREGEDORIA

Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639
Cidade Universitária
Bloco K, 4º andar, Sala 409
Juazeiro do Norte/CE

corregedoria@ufca.edu.br